



DECRETO Nº 1.946/2021

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA
IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS
- IGUATEMI-MS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LÍDIO LEDESMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o ofício Circular nº 747/GAB/SED/2021, de 05 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Educação/MS, em que solicita a todos os municípios do Estado, a constituição de Comissão Municipal de Monitoramento da Implantação do Protocolo Volta às Aulas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento da Implantação do Protocolo Volta às Aulas no Município de Iguatemi/MS, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Alenir dos Reis Costa	Representante das Escolas Municipais
André Luiz de Godoy Marques	Representante do Ministério Público Estadual
Antonio Carlos Moreira da Rocha Junior	Representante das Escolas Particulares
Augusto Diesel de Oliveira	Representante das Escolas Estaduais
Bernardo Diesel de Oliveira	Representante da Administração Municipal
Clarice Fátima Rossi	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jakelyne Simão Gonçalves	Representante do Conselho Tutelar
Lucia Helena de Oliveira Costa	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Luciano Dorneles dos Santos	Representante do Conselho Municipal de Educação/FUNDEB
Luiz Carlos Binelo de Campos	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi - MS
Madney Raquele Verbinenn	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marcia Campos de Souza Charão	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Mauro San Pereira da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Duarte Quaresma	Representante da Defensoria Pública Estadual
Rosicléia da Silva Caprioli	Representante do Poder Legislativo Municipal
Susana Trevizan Bucioli	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil



Vanuza Marques dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento da Implantação do Protocolo Volta às Aulas tem as seguintes atribuições:

- a) monitorar o cumprimento das normas e do protocolo de volta às aulas;
- b) monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.

Art. 3º - A função de membro da comissão nomeada nos termos do artigo 1º deste Decreto não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO